DECRETO Nº 1.561
de 8 de fevereiro de 2011

Acresce mais um veículo na declaração de inservíveis para a Administração, de que trata o Decreto n° 1.510, de 23/04/2010, para efeito de alienação, por venda, através de leilão, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, e dá outras providências

ANTÔNIO CARLOS CAMPOS ROSSI, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e XXX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições dos artigos 22, parágrafo 5º, e 53, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei federal nº 9.648/98,

DECRETA:

Art. 1º Na declaração de bens inservíveis, de que trata o art. 1°, do Decreto n° 1.510, de 23/04/2010, fica acrescido mais um veículo automotor, para compor o Lote n° 10, com vistas à alienação, mediante prévia avaliação e licitação, na modalidade de leilão, nos termos dos artigos 22, parágrafo 5º, e 53, da Lei federal nº 8.666/93, para que sejam vendidos no estado atual de conservação em que se encontram, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1°** (...)

Lote X - um automóvel, marca/modelo: VW Saveiro CL 1.6 MI, cor: branca, ano: 1998, placa: BFY4523, Chassi: 9BWZZZ376WP038011, combustível: gasolina, documentação: em ordem, Código Renavam: 708975674, Número do Patrimônio: 2958; estado de conservação: regular. VALOR R$ 13.655,00;

(...)"

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 8 de fevereiro de 2011.

Antônio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Tiago Henrique Rossini
Chefe da Secretaria Geral